



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **348** /2025

AUTOR: ERYCK DIEB

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER E DE INFRAESTRUTURA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA DE AREIA NO DISTRITO DE PRATIÚS II E COQUEIRO DO ALAGAMAR, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO POR MEIO DE MODALIDADES COMO CARIMBO, VÔLEI DE AREIA, FUTEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI E BEACH TÊNIS.

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 24/11/25
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Indicação Nº 348 de 2025

Vereador Professor Eryck Dieb

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria do Desporto e Lazer e de Infraestrutura a construção de uma arena de areia no distrito de Pratiús II e Coqueiro do Alagamar, destinada ao fortalecimento das práticas esportivas e ao desenvolvimento comunitário por meio de modalidades como carimbo, vôlei de areia, futebol de areia, futevôlei e beach tênis.

Senhora Presidente,

nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, indico a Prefeitura Municipal, através das Secretarias pertinentes, a construção de uma arena de areia no distrito de Pratiús II, destinada ao fortalecimento das práticas esportivas e ao desenvolvimento comunitário por meio de modalidades como carimbo, vôlei de areia, futebol de areia, futevôlei e beach tênis.

JUSTIFICATIVA

Pratiús II e Coqueiro do Alagamar são comunidades que crescem de forma contínua e carecem de espaços públicos estruturados que favoreçam a prática esportiva, o lazer e a convivência comunitária. A construção de uma arena de areia comunitária em cada localidade atenderá a uma demanda antiga dos moradores, especialmente de crianças, adolescentes e jovens, que frequentemente utilizam áreas improvisadas para suas atividades esportivas. A implantação de um equipamento adequado beneficiará diretamente praticantes de modalidades populares na região, bem como o fortalecimento do desenvolvimento local de novas práticas na comunidade. A arena deverá ser construída com iluminação adequada, alambrado lateral, rede de proteção e acessibilidade, garantindo segurança e funcionalidade para uso diurno e noturno.

Pindoretama/CE, 23 de novembro de 2025.

Eryck Dieb Souza

ERYCK DIEB SOUZA

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com